Decreto de 8 de Outubro de 1942

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no art. 12, n. 4, do decreto-lei federal n. 1.202 de 8 de Abril de 1939, transfére, a pedido, o professor Boleslau Benderovicz, com exercicio na aula particular localisada no Lageado Vicente, 12º distrito, para a de igual categoria situada na secção Mauá, no 7º distrito, sem ónus para o municipio, a partir do dia 1º de Setembro do corrente ano.

José Bonifácio, 8 de Outubro de 1942.

[signature]
Prefeito